

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04610731/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FATIMA MARIA NOGUEIRA DA SILVA**, CPF 213.287.303-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13211418, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Processo nº 00400-1988-003-07-00-7 da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza c/c a Lei Estadual nº 16.513/2018	R\$ 5.281,38
Gratificação por Tempo de Serviço - (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 792,21
Gratificação Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 1.056,28
Gratificação de Especial de Desempenho (70%) - Lei Estadual nº12.078/1993	R\$ 3.696,97
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	R\$ 2.640,69
TOTAL	R\$ 13.467,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02672853/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA SILVA RIBEIRO**, CPF 090.868.703-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08388512, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 20), com efeitos financeiros da referência 24 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 2.425,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 485,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	R\$ 485,14
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	R\$ 849,00
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	R\$ 1.212,85
TOTAL	R\$ 5.457,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001006140202514, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBERTO ACIOLY PEDREIRA**, CPF 037.334.243-87, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe , nível referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13733317, lotado no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R\$ 5.288,53
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974.	R\$ 1.057,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art.1º, Decreto nº 22.077/1992.	R\$ 1.057,71
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art.16, Lei nº 12.078/1993.	R\$ 1.850,99
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994.	R\$ 2.644,27
TOTAL	R\$ 11.899,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00140420/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA LACERDA**, CPF 098.530.303-49, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40103813, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 2.586,15
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 517,23
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (10,67%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 275,94
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1986	R\$ 163,78
TOTAL	R\$ 3.543,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05675543/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NUNES DE ALENCAR FILHO**, CPF 070.186.813-91, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4027331X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 14) com efeitos financeiros da referência 15 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 6.746,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	R\$ 674,65
Gratificação de Especialização - 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	R\$ 1.686,63
TOTAL	R\$ 9.107,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

